

Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 084/2010

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 008/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVA, e a Prefeita Municipal, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 69 e seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar 008/2005, de 04 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 19 de maio de 2010.

NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal